



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 998A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade*  
*Coração*  
URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO	
Atos Oficiais	
Decretos	

**DECRETO nº 3.359 - De 10 de Dezembro de 2025.**

**Atualiza o valor monetário da base de cálculo de imóveis, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - no exercício financeiro de 2026.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 13, parágrafo único do Código Tributário Municipal e o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado em **4,46%** com base no IPCA (IBGE) (acumulado dos últimos 12 meses), **para o exercício financeiro de 2026**, o valor monetário da respectiva base de cálculo dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - apurado de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 1997 e Lei Complementar nº 86, de 27 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam fixados os seguintes valores para a apuração, **no exercício de 2026**, do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano:

**I - PARA O M<sup>2</sup> DE TERRENO :****A) Distrito da Sede:**

CLASSIFICAÇÃO		VALOR DO M <sup>2</sup> :	
a.	Zona 01	Coloração Amarela	R\$. 178,60
b.	Zona 02	Coloração Roxa	R\$. 133,20
c.	Zona 03	Coloração Verde Clara	R\$. 106,74
d.	Zona 04	Coloração Azul	R\$. 79,23
e.	Zona 05	Coloração Laranja	R\$. 52,59
f.	Zona 06	Coloração Vermelha	R\$. 36,65
g.	Zona 07	Coloração Verde Escura	R\$. 15,90

**B) Distrito de São João de Itaguaçu:**

CLASSIFICAÇÃO		VALOR DO M <sup>2</sup> :	
h.	Zona 11	Coloração Laranja	R\$. 52,59

i.	Zona 12	Coloração Vermelha	R\$. 36,65
.....			

**II- PARA O M<sup>2</sup> DE EDIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA O TIPO ABAIXO DISCRIMINADO CASA/SOBRAZO/COMÉRCIO/SERVIÇOS/INDÚSTRIA/MISTO**

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO M <sup>2</sup>
Luxo	R\$. 669,72
.....	
Boa	R\$. 535,22
.....	
Média	R\$. 427,72
.....	
Simples	R\$. 341,69
.....	
Precária	R\$. 177,61
.....	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Prefeitura Municipal de Urupês, 10 de dezembro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**

**DECRETO nº. 3.360 - De 10 de Dezembro de 2025.**

**Atualiza o valor do hectare para fins de incidência do ITBI.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor do hectare para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "Inter-Vivos", fixado pelo art. 4º da L.C. nº 84, de 15.12.2000 e modificado pelas L.C. ns. 92, de 06.12.2002 e 108, de 19.12.2003, **fica reajustado em 4,46% para o exercício financeiro de 2026**, de acordo com o índice de variação do IPCA-(IBGE) (acumulado dos últimos 12 meses), passando a vigorar com o valor de **R\$. 21.195,05**(vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 10 de dezembro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**

**DECRETO Nº. 3.361 - De 10 de Dezembro de 2025.**

**Atualiza o V.R. - Valor de Referência - para o exercício financeiro de 2026.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 208 do C.T.M., com a redação dada pelo art. 3º da L.C. nº 84, de 15.12.2000 e modificado pelas L.C. nºs. 92, de 06.12.2002 e 108, de 19.12.2003,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - O Valor de Referência - V.R., a que se refere o art. 207 do C.T.M., com a redação dada pelo art. 3º da L.C. nº 84, de 15.12.2000, e modificado pelas L.C. nºs. 92, de 06.12.2002 e 108, de 19.12.2003, fica reajustado em 3,85% para o exercício financeiro de **2026**, de acordo com o índice de variação do IPC medido pela FIPE (acumulado dos últimos 12 meses), passando a vigorar com o valor monetário de **R\$.219,71** (duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos).**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Urupês, em 10 de dezembro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretaria Administrativa**

**DECRETO nº 3.362 - De 10 de Dezembro de 2025.**

**Reajusta as Tarifas dos Serviços prestados pelo S.A.E.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. VIII, da L.O.M., c.c. o art. 137, parágrafo único do CTM, com a redação dada pela L.C. nº. 59, de 29-07-1997 e § 2º do art. 31 da Lei nº 2.216 de 18-12-2013 e considerando que o índice inflacionário de **2025** (acumulado dos últimos 12 meses), medido pelo IPCA-(IBGE) atingiu o percentual de 4,46%;

**D E C R E T A:**

**ART. 1º. A “Tabela de Tarifas de Serviços e de Irregularidade”, e a “Tabela de Tarifas de Água, Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto”, Anexos III e IV respectivamente, da Lei nº 2.216 de 18-12-2013 ficam reajustadas em 4,46%, a partir de **01 de janeiro de 2026**.**

**ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-01-2026, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Urupês, 10 de dezembro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretaria Administrativa**

**DECRETO Nº 3.363 - De 10 de dezembro de 2025.**

**“Regulamenta o artigo 23 do Código Tributário do Município de Urupês.”**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando:

-que para o melhor atendimento dos municípios nos caixas das diversas instituições financeiras credenciadas para o recebimento do IPTU e do ITU;

-que para isso se faz necessário criar datas diferenciadas de vencimentos desses tributos;

-que a Lei Municipal nº 803/80, art. 23 dispõe que: “O imposto será pago de uma vez ou parceladamente, na forma e prazos definidos em regulamento ou nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamento”;

-o disposto na Lei Comp. Nº 183/2013, e

**-o disposto na Lei Complementar nº 246 de 23/12/2022.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, que o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e o ITU (Imposto Territorial Urbano), **para o exercício de 2026**, serão lançados em 10 (dez) parcelas, além da cota única opcional para pagamento antecipado, gozando nesta hipótese de desconto de 10%.

**Parágrafo Único.** A cada parcela, conforme caput deste artigo corresponderá uma guia específica, entranhada em carnê a ser emitido pelo município, nos seguintes vencimentos:

I. A data de vencimento em quota única, com desconto de **10%**, ocorrerá nos dias **13, 17, 20, 24 e 27**, do mês de **março** ou no primeiro dia útil subsequente;

II. A data de vencimento da primeira parcela, para os pagamentos parcelados, ocorrerá nos dias **13, 17, 20, 24 e 27**, do mês de **março** ou no primeiro dia útil subsequente.

III. as datas de vencimento das demais parcelas ocorrerão sempre nas mesmas datas dos meses posteriores ou no primeiro dia útil seguinte;

a) na hipótese de pagamento em atraso de qualquer parcela, dos pagamentos parcelados, isto não prejudica o pagamento das demais nas respectivas datas de vencimento;

IV. As datas de vencimento, dos pagamentos em quota única ou parcelados, serão lançadas **“de ofício”** pelo poder executivo.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **3.280/2024**, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Prefeitura Municipal de Urupês, 10 de dezembro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretaria Administrativa**

## Licitações e Contratos

## Apostilamentos



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br) • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

**APOSTILAMENTO****APOSTILA N° 01****TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE CONTRATO N° 153/2025**

Como mera execução Contratual, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2025**, em prol da **LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.612.503/0001-58, com sede na Avenida Guido Della Togna, nº 227, Parque Vila Real, em Novo Horizonte, CEP nº 14962-390, neste ato, representado pelo Sr. **VINICIUS ROBERTO LIMA DOS SANTOS**, RG nº 52695374 e CPF nº 450.319.438-07, Telefone: (62) 3998-0000, E-mail: [juridico.loviempreendimentos@gmail.com](mailto:juridico.loviempreendimentos@gmail.com), objetivando a **contratação de empresa especializada para a realização do “Natal Coração”**, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025 a partir das 19h00, na Praça Comendador Chafik Saab, em Urupês/SP, consistente em decoração da praça, apresentação de 10 (dez) personagens temáticos natalinos, trenzinho natalino e assessoria técnica operacional.

Com fulcro ao art. 136 da Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Apostilamento tem por finalidade para melhor adequação contábil a execução contratual, passando a forma de pagamento a ser realizada mediante medição dos serviços efetivamente prestados.

As demais cláusulas contratuais, serão mantidas nas mesmas condições estabelecidas. E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor, para os devidos efeitos legais.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 11 de dezembro de 2025.****CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
- *Prefeito* -

**CONTRATADA:**

**LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**  
**VINICIUS ROBERTO LIMA DOS SANTOS**  
- *Proprietário* -

**TESTEMUNHAS:**01-  
RG nº02-  
RG nº

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**